

DECRETO N.º 463/2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Desporto - CMD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei Municipal n.º 4.541, de 11 de setembro de 2015, alterada pela Lei n.º 4.783, de 22 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o Conselho Municipal de Desporto - CMD, conforme a seguinte composição e respectivos representantes:

I - órgãos governamentais:

a) Gabinete do Prefeito:

- Titular: **Frederico Wieczorek Pellegrini;**
- Suplente: **Gilmar Ribeiro Freitas.**

b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- Titular: **Fernando Antônio Deitos de Bermúdez;**
- Suplente: **Ismael Sanchotene.**

c) Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: **Max Castelhana Soares;**
- Suplente: **Felipe Couto Carvalho.**

d) 10ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado:

- Titular: -
- Suplente:

e) Secretaria Municipal de Saúde do Município:

- Titular:
- Suplente:

f) Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA:

- Titular: **Phillip Vilanova Ilha;**
- Suplente: **Leonardo Magno Rambo.**

g) Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação:

- Titular: **Luiz Ademir Brites Pereira;**
- Suplente: **Maicon de Souza Barichello.**

II – Entidades não governamentais:

a) Conselho Regional de Educação Física:

- Titular:
- Suplente:

b) Instituições Particulares de Ensino Superior:

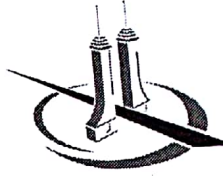
- Titular: **Emerson Fechner Bahi;**
- Suplente:

c) Entidade de Estudantes do Município:

- Titular:
- Suplente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



d) Ligas Desportivas:

- Titular: **Luis Carlos Corrêa da Silva;**
- Suplente: **Marcelo de Moraes Fagundes.**

e) Clubes Esportivos:

- Titular: **Fernando Ballejo Fernandes;**
- Suplente: **Paulo Ribeiro.**

f) Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Uruguaiana – APAE:

- Titular: **Guilherme Boger;**
- Suplente: **Catia Regiane Flores Fernandes.**

g) Clubes de Serviços de Uruguaiana:

- Titular: **Fabio Ciocca;**
- Suplente: **Luis Guimarães.**

§ 1º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Desporto terá a duração de 2 (dois) anos, permitindo-se reconduções.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de junho de 2017.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração